**REGISTRO DE CHAPAS**

De acordo com o disposto nas Resoluções nº 1.981, de 23/10/2017; nº 1.992, de 28/05/2018; nº 2012, de 30/05/2019 e nº 2.051, de 03/08/2020 do Cofecon, que aprovam o procedimento eleitoral do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Economia. As condições de elegibilidade e a homologação dos inscritos serão analisadas pela Comissão Eleitoral no dia 17/09/2020, às 16 horas, na sede do Corecon-PI, conforme disposto no Edital de Convocação e na Resolução nº 012/2020 de 28 de Julho de 2020.

CHAPA INSCRITA:

“\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”

1º TERÇO COM MANDATO DE 3 (TRÊS) ANOS – 2021, 2022 e 2023

|  |  |
| --- | --- |
| CANDIDATO | CARGO |
|  | CONSELHEIRO EFETIVO |
|  | CONSELHEIRO EFETIVO |
|  | CONSELHEIRO EFETIVO |
|  | CONSELHEIRO SUPLENTE |
|  | CONSELHEIRO SUPLENTE |
|  | CONSELHEIRO SUPLENTE |

DELEGADO ELEITOR JUNTO AO COLÉGIO ELEITORAL DO COFECON

|  |  |
| --- | --- |
| CANDIDATO | CARGO |
|  | EFETIVO |
|  | SUPLENTE |

REPRESENTANTE DA CHAPA:

Teresina, 11 de setembro de 2020